



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5697	Publicação Diária	Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
------------	---------	-------------------	---------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017 0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2026.02.11 17:30:01 -03'00'

DECRETO Nº 1611 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a execução das obras de interligação de esgotamento sanitário e das travessias aéreas sobre o Ribeirão Lindóia, a serem executadas em áreas de Faixa Sanitária e de Preservação Permanente do Ribeirão Lindóia - Londrina/PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.226512/2025-41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de interligação e às travessias aéreas de esgoto sanitário localizadas no Jardim Conquista (Lote de terras sob nº 03 e 07 da Gleba Primavera), a serem executadas e de responsabilidade do loteador, nas Faixas Sanitárias II, IV e V, bem como nas Áreas de Preservação Permanente II, III e IV do Ribeirão Lindóia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Otávio Vitor Gomes, Secretário de Obras E Pavimentação

DECRETO Nº 126 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2026	100%	56.434.774,75	100%	62.000.466,24

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1068 - Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 5.565.691,49 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1068*	5.565.691,49
<b>TOTAL</b>			<b>5.565.691,49</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

**Art. 4º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.565.691,49 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
21	426	1068	Fevereiro		5.565.691,49
<b>Total</b>					<b>5.565.691,49</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 138 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 80, de 26 de janeiro de 2026, que designa membros para a Comissão Permanente de Revisão do PCCS, nos termos do artigo 48, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.130042/2025-89,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o item 1. do Art. 1º do Decreto nº 80, de 26 de janeiro de 2026, que designa membros para a Comissão Permanente de Revisão do PCCS, nos termos do artigo 48, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

#### **1. Administração Direta**

Matrícula	Servidor	Função	Órgão/Secretaria
148881	Lusia Adriana de Aguiar Silva	Titular	SMRH
165247	Lucas Yohji Kono Shimomura	Suplente	
151670	Ana Karla Jacoby Aguiar Valim	Titular	
135712	Cleusa Martins Guilhem Catai	Suplente	
148423	Haline Kawassaki Barbosa	Titular	
152161	Marco Aurelio Henriques da Silva	Suplente	
154059	Lilian Vieira	Titular	
165158	Thais Andressa Sandrini Fioratte	Suplente	
160954	Fernanda Yuri Morita	Titular	
160644	Fernanda Roque Martins Honorato	Suplente	
341584	Leticia Aparecida Moreira Branco	Titular	SME
365467	Denise Monroow Lonni	Suplente	
373125	Thiago Valentin Damasceno	Titular	
144835	Patricia da Silva Santos Pereira	Suplente	

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2026. . Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 145 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 011 – Recursos CML – Lei 13530/2022 e 095 – Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 495.304,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e dois centavos), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.92	8078	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	011*	209.691,17
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	095*	282.612,85
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.92	507	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>495.304,02</b>

\* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.